



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1988.

**Projeto de autoria do Executivo -
Mensagem nº 4.673/2025.**

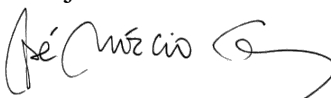
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O Grupo de Assessoramento da Administração Direta previsto no Anexo 1 - B da Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, com modificações posteriores, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de Assessor I e de Assessor II previstos no Anexo 1-B da Lei nº 9.212, de 1998, com modificações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de janeiro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

B - GRUPO DE ASSESSORAMENTO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Assessor VI	Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município	Prestar assessoria técnica especializada ao (à) Chefe do Poder Executivo ou ao titular da Unidade Administrativa ou Órgão equivalente ao qual esteja vinculado, no que diz respeito ao suporte, diagnóstico, planejamento e implementação de soluções na execução de ações estratégicas compatíveis com as diretrizes e programas relativos às competências institucionais descritas na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, podendo,	Curso Superior completo, preferencialment e com curso de especialização e/ou experiência na área na qual atuará.	Livre provimento / Recrutamento amplo e restrito observado o disposto no art. 62, da Lei nº 13.830/2019 .	40h	20	R\$ 10.083,24

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
		ainda, ser designado para a coordenação, orientação e/ou participação em programas e/ou projetos pertinentes à sua área de atuação profissional, e que não se configurem como atividades relacionadas às rotinas de trabalho permanentes.					
Assessor V	Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município	Prestar assessoria técnica especializada ao titular da Unidade Administrativa ou Órgão equivalente ao qual esteja vinculado, atuando no planejamento, suporte e acompanhamento para o desenvolvimento de projetos compatíveis com as diretrizes e programas relativos às competências institucionais descritas na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, podendo	Curso superior completo na área de atuação ou experiência comprovada na área de atuação.	Livre provimento / Recrutamento amplo e restrito observado o disposto no art. 62, da Lei nº 13.830/2019 .	40h	74	R\$ 7.434,14

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
		ainda, ser designado para a elaboração e análise de pareceres técnicos, bem como orientação de atividades desenvolvidas por equipe de trabalho, cujo processo decisório dependa de análise e manifestação formal da autoridade a qual esteja subordinado e que não se configurem como atividades relacionadas às rotinas de trabalho permanentes.					
Assessor IV	Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município	Prestar assessoria técnica especializada ao titular da Unidade Administrativa ou Órgão equivalente ao qual esteja vinculado, atuando no planejamento e acompanhamento no desenvolvimento de projetos compatíveis com	Com curso superior completo, preferencialmente, na área de atuação ou experiência comprovada na área de atuação.	Livre provimento / Recrutamento amplo e restrito observado o disposto no art. 62, da Lei nº 13.830/2019 .	40h	37	R\$ 4.563,12

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
		as diretrizes e programas relativos às competências institucionais descritas na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, podendo ainda, ser designado para a participação em projetos e atividades que dependam de apoio técnico específico para a elaboração de levantamentos, análise de dados, informações e relatórios, que possam subsidiar a tomada de decisão do Gestor e cujos produtos não se configurem como rotinas de trabalho permanentes.					
Assessor III	Secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município e	Prestar assessoria técnica especializada ao titular da Unidade Administrativa ou Órgão equivalente ao qual esteja vinculado, atuando	Ensino médio completo, preferencialment e com formação técnica e/ou	Livre provimento / Recrutamento amplo e restrito observado o disposto no art. 62,	40h	62	R\$ 3.342,59

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
	Controlador ia-Geral do Município	no desenvolvimento de projetos compatíveis com as diretrizes e programas relativos às competências institucionais descritas na Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019, podendo ainda, ser designado para a participação em atividades que dependam de apoio técnico específico e monitoramento permanente para o atendimento aos projetos prioritários definidos pela autoridade a que esteja vinculado, preparando ainda relatórios cujos dados e informações possam subsidiar a tomada de decisão do gestor.	experiência na área de atuação.	da Lei nº 13.830/2019 .			